



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1952/15

Data 05/02/15

SÚMULA: Autoriza o uso de bens móveis do Município por terceiros, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO INCISO II DO § 4º DO ART.149, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a senhora **Verônica Stanger Oening**, portadora do CI/RG nº 8.119.113-1 e CPF nº 025.227.019-32, residente e domiciliada na comunidade de Sertãozinho, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, a usar 01 (um) CPU, patrimônio nº 3197, para compor uma central telefônica instalada na casa da senhora citada acima.

Art. 2º. A autorização é sem a cobrança de valor algum e a título de incentivo a comunicação comunitária do Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
06-02-2015
Jornal Correio do Povo
Página 12A
Edição 2075
Wagner
Ass. Responsável